



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo direcionar a aquisição de certificados digitais SSL OV E DV, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências) e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

2 - DA JUSTIFICATIVA

Confidencialidade, integridade e disponibilidade, são os três pilares da segurança da informação, preconizada na ISO/IEC 27.000, das informações. A perda de apenas um desses pilares por ações do crime cibernético pode ocasionar danos técnicos e financeiros imensuráveis e irrecuperáveis aos sistemas em funcionamento no Gabinete de Segurança Institucional. A consequência da perda de um desses pilares através de ações criminosas do mundo cibernético pode culminar na paralisação das atividades desenvolvidas, impactando no serviço prestado e, consequentemente, trazendo danos e prejuízos ao erário.

O objeto ora pretendido se justifica pela necessidade de ter caráter restrito das informações, sendo necessária a certificação digital com tecnologia SSL, o que ocorre ao criptografar dados e garantir o anonimato das comunicações. Os certificados digitais com tecnologia SSL funcionam como uma proteção que criptografa dados transmitidos entre usuário e o servidor da aplicação, autenticando as duas partes envolvidas na comunicação para que as transações sejam anônimas, seguras e sigilosas, com o objetivo de garantir que apenas uma pessoa tenha acesso aos dados transmitidos. O certificado SSL SINGLE DOMAIN OV é um certificado validado pela empresa que fornece ao seu site uma credibilidade superior a dos certificados SSL de validação de domínio. Ele ativa o *https* e garante aos clientes que você leva a privacidade a sério. Já no certificado SSL WILDCARD DV a validação garante a criptografia da transmissão de dados entre a plataforma e o internauta, cobrindo os subdomínios da página.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Fornecimento de certificados digitais com tecnologia SSL, visando atender demandas do GSI, de acordo com as especificações e quantidade constantes no quadro abaixo:

ID SIGA	Serviço	Descrição	Quantidade
165041	Serviços de Certificação Digital	SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - DESCRIÇÃO: CERTIFICADO DIGITAL SSL SINGLE DOMAIN OV - RAIZ INTERNACIONAL - ID: 165041 - Código do Item: 0214.001.0027	1
153115	Serviços de Certificação Digital	SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - DESCRIÇÃO: CERTIFICADO DIGITAL SSL - ID: 153115 - Código do Item: 0214.001.0020	1

O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global, na forma do art. 6, VIII, "a" da Lei 8.666/93.

4 - PRAZO E VIGÊNCIA DA PROPOSTA

Os serviços deverão ser executados a partir da data da publicação do extrato do instrumento de proposta no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O prazo de vigência da proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do proposta o Diário Oficial.

O prazo de vigência da proposta poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, desde que, a proposta da EMPRESA e seja mais vantajosa para o GSI.

5 - REQUISITOS TECNOLÓGICOS

A empresa deverá fornecer Certificado Digital com tecnologia SSL para o domínio do Sistema Cronos (Single Domain), capaz de impedir que as informações sejam interceptadas, capturadas ou visualizadas durante transferência dos dados até o servidor que hospeda a aplicação.

A solução deverá garantir a maior segurança quanto ao uso das informações na internet, o que ocorre ao criptografar dados e garantir o anonimato das comunicações.

Por fim, a solução deverá permitir acesso ao sistema de hospedagem de arquivos do GSI-RJ (Sistema Cronos) via Rede Governo e internet, de forma segura, com vistas a atender aos usuários internos e externos.

6 - DO SUPORTE TÉCNICO

A EMPRESA deverá apresentar detalhadamente, todos os procedimentos e informações, seja via hotline, e-mail, aplicação web etc., necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte, que são serviços remotos contínuos especializados de consultoria, compreendendo o atendimento a dúvidas e o diagnóstico de problemas ou defeitos relacionados com o funcionamento da solução de TIC em proposta, para solução de problemas.

A EMPRESA deverá colocar, à disposição do suporte com atendimento 08h (oito horas) por dia, 05 (cinco) dias por semana (8x5), via endereço eletrônico (e-mail), telefônico local ou 0800, com atendimento na língua portuguesa, para abertura de chamados de suporte técnico, manutenção previstas na cobertura da proposta.

7 - ESTIMATIVA DE CUSTO

Estima-se que o valor para prestação de serviço de certificado digital seja de R\$ 2.400,00 mensais para o domínio gsj.rj.gov.br e para o domínio subsecmilitar.rj.gov.br conforme a proposta SEI nº 47356491.

SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE/MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Certificado digital	COBRANÇA ÚNICA	SSL WildCard DV 12 meses		1	
2	Certificado digital	COBRANÇA ÚNICA	SSL Single Domain OV 12 meses		1	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO						

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido a EMPRESA e emissão da ordem formal do Ordenador de Despesas da Subsecretaria Militar, acompanhado do respectivo empenho.

8 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição está incluída no Plano Anual de Contratações.

9 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 PRAZO

O prazo de vigência da proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da proposta no Diário Oficial.

O prazo de vigência da proposta poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, desde que, a proposta da EMPRESA seja mais vantajosa para o GSI.

9.2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Palácio Guanabara – Rua Pinheiro Machado S/nº, Laranjeiras – RJ, CEP 22231-901

9.3 FORMA DE EXECUÇÃO

9.3.1 - A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na [REDACTED] Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993);

9.3.2 - As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 deste documento;

9.3.3 - O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: Rua Pinheiro Machado, S/N, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901;

9.3.4 - Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

9.3.5 - A entrega do material deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço, Rua Pinheiro Machado, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901 pelo telefone: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

9.3.6 - O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na forma da lei, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

10 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Não se aplica em virtude da natureza do serviço.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO)

Não será exigida haja vista a pronta entrega do bem e sua natureza.

12 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A aquisição em questão ocorrerá a Conta do Programa de Trabalho a ser definida pela DGAF do GSI.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

13.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não se aplica em virtude da natureza da aquisição

15 - SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço solicitado, não será admitida a subcontratação na licitação.

16 - DAS POSSIBILIDADES DE SUBCONTRATAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Não será permitida em razão da natureza da aquisição

17 - DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da proposta será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feita por equipe de gerenciamento designada pelo GSI, da qual farão parte: Gestor da proposta e Comissão de Fiscalização.

A fiscalização de que trata este parágrafo será exercida no interesse do GSI e não exclui, nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não exclui corresponsabilidade do GSI ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93).

O GSI se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos, se em desacordo com a proposta.

O Fiscal da proposta anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução da proposta, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Gestão do Proposta deverão ser solicitadas a instâncias superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

18 - DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO

O produto será recebido de forma única, assim como o pagamento, na forma abaixo:

a) provisoriamente, pela Comissão de Fiscalização no prazo de até 72 horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização após decorridos 07 dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações em proposta.

19 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo;

d) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido;

e) A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional;

f) A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável;

g) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens e/ou serviços, objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações;

h) A CONTRATADA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gabinete de Segurança Institucional e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

i) A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

j) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Gabinete de Segurança Institucional;

k) A CONTRATADA deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência;

l) A CONTRATADA comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

n) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

o) Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

c) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;

d) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

g) Informar a CONTRATADA o dia, local e horário da entrega do material, bem como os respectivos quantitativos, em situações excepcionais que demandem ajuste(s) na programação inicial deste Termo de Referência.

21 - GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega do bem.

22 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O valor estimado para a presente proposta é abaixo do limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, estabelecido pelo art.1º da Lei Estadual nº 7.753/17, de modo que não se pode exigir Programa de Integridade da futura empresa.

23 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Flavia Pedrosa Werner - Assistente
Divisão de manutenção de informática e telefonia
Id func.: 5127833-2

Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior - 1º TEN PM
Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia
ID 4326740-8

24 - RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Ratifico.**

Cristiano Luiz Gaspar - Cel PM
Subsecretário Militar
id 2505871-1

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, Primeiro Tenente**, em 16/02/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pedrosa Werner, Assistente**, em 16/02/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Luiz Gaspar, Subsecretário**, em 23/02/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **44005014** e o código CRC **B1E20957**.